



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 65

Processo nº 015-2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2022  
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO  
CONTRATANTE, SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PARAÍSO, DE OUTRO, COMO  
CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO  
E EMPREENDIMENTO LTDA.**

**CONTRATANTE:** SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com sede na Rua Marcos Silva, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, portador do RG: 1908686 SSP/GO e o C.P.F. N° 270.665.253-53, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA.

**CONTRATADA:** L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 14.793.347/0001-43, estabelecida a Rua Piauí, nº 649, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) Sr (a) LINDOMAR PIRES DE SOUSA, brasileiro (a), portador (a) do documento RG. N°. 15692382000-8 GEJUSPC/MA e CPF. N°. 963.930.763-72.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo Administrativo de nº 015/2022 e da Dispensa de Licitação nº 009/2022 nos termos do Art. 24 – II e Art. 26 III da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO FORNECIMENTO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Limpeza Em Geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS FORNECIMENTOS:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de R\$ 17.298,86 (dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) a serem pagos no prazo não máximo 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com as emissões das notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato terá início na data de sua assinatura e terá a vigência até 31/12/2022, estipula-se um prazo de 05(cinco) dias, para execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária:

**UNIDADE: - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:  
I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 66  
Processo nº 015.2022  
RJ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato

dar-se-á:

I - consensualmente: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impadas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - unilateralmente: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em três vias de igual teor e para os fins de estilo.

SAAE - SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA, 22 de março de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA  
Luis Carlos Rosa Caldeira  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA  
CNPJ n.º 14.793.347/0001-43  
Lindomar Pires de Sousa  
CPF nº 963.930.763-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_